



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.805/2012, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
IMPLANTAR A UNIVERSIDADE ABERTA DO
BRASIL – UAB EM NOSSO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Implantar a Universidade Aberta do Brasil – UAB, em nosso Município, e adotar todas as medidas necessárias para o seu funcionamento, exemplificando aquisição de equipamentos de informática, e processamento de dados, mobiliários, disponibilização de espaço físico próprio ou alugado com energia elétrica, água potável, telefone, segurança eletrônica ou humana, internet, funcionários, técnicos e auxiliares para manutenção dos cursos, contratação de serviços gerais, implantação de laboratórios quando necessário, e entre outros necessários.

Art. 2º. Todas as despesas decorrentes para o bom funcionamento da Universidade Aberta do Brasil – UAB serão de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, conforme consta no orçamento Municipal, sendo que poderão ser remanejados ou transferidos recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite necessário para atender o referido projeto.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 09 de março de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO